

DECISÃO CFO-SEC-20, de 09 de dezembro de 2024

**Autoriza a anulação parcial de dotações
orçamentárias do Conselho Federal de
Odontologia, relativa ao exercício de 2024.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de reformulação orçamentária do exercício 2024, aprovado pela deliberação do Plenário na CCCXLII Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 06 de dezembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º. Autorizar a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício 2024, que após análises técnicas, foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme rubricas abaixo:

Despesas Correntes

6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação por Tempo de Serviço	200.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	600.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	640.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	300.000,00

	R\$	200.000,00	
-6.2.2.1.1.01.04.03.001.002			
Multa	6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Multas Rescisórias		100.000,00
do			
FGTS	6.2.2.1.1.01.04.04.002.016 - Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas		200.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo		200.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 - Remuneração de Serviços Pessoais		100.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.002 - Encargos sobre Serviços Prestados		21.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.004.021 - Serviço de Assessoria de Comunicação		200.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleições		495.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais		200.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros serviços e encargos		1.000.000,00
	6.2.2.1.1.01.05.02 - Auxílio Financeiro a Outras Entidades		1.000.000,00
	6.2.2.1.1.01.05.05 - Programa de Fiscalização - PROFIS		700.000,00
Odontologia	6.2.2.1.1.01.05.06 - Programa Nacional de Estruturação dos Conselhos de		300.000,00
	6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança		1.100.000,00

R\$ 1.000.000,00

-6.2.2.1.1.01.10.01

Sentenças
Judiciais

6.2.2.1.1.01.11.01 - Despesas de Exercícios Anteriores

344.000,00

Total

R\$ 9.000,00

Despesas de Capital

6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos

200.000,00

6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório

200.000,00

6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Utensílios de Copa e Cozinha

50.000,00

6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos Diversos

100.000,00

6.2.2.1.1.02.01.03.009 - Outros Bens Móveis

50.000,00

6.2.2.1.1.02.01.04.003 - Obras e Instalações

800.000,00

Total

1.400.000,00

Art. 2º. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.

Art. 3º. Os valores anulados servirão de abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, conforme previsão na Lei n.º Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 09 de dezembro 2024.

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
SECRETÁRIO-GERAL

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE

